



ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 Praça Prof. Júlio Paixão, 312. E-mail: semelsrn1@gmail.com
 São Raimundo Nonato – PI - CNPJ: 07.967.494/0001-27

SEGUNDO TERMO ADITIVO, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL, TECIDO E AVIAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA M. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO, CNPJ: 04.712.250/0001-05, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 07.967.494/0001-27, estabelecida a rua praça Júlio Paixão, 295, bairro centro, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Silmara Oliveira Silva, Secretária Municipal de Educação, CPF nº 001.601.693-57, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Bairro Santa Fé, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: M.F OLIVEIRA COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 04.712.250/0001-05, com sede na cidade de São Raimundo Nonato - PI, à rua Ângelo Acelino, S/N, bairro centro, CEP nº 64.770-000, telefone (86) 3582-1868, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia gerente Maria Flordence de Oliveira, CPF nº 783.809.953-68, RG nº 02.126.400-70 SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 005/2019 adesão a ata de registro de preço Nº 017/2018, processo administrativo Nº 045/2018, Pregão Presencial Nº 023/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 adesão a ata de registro de preço Nº 017/2018, Processo Administrativo Nº 045/2018, Pregão Presencial Nº 023/2018, será prorrogado por mais 90(noventa) dias a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de tecido e aviamento para Secretaria de Educação, e do Orçamento Municipal 2020 Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
 Secretaria de Educação: 02.06.01
 FUNDEB: 02.06.02
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 40% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 005/2019 adesão a ata de registro de preço Nº 017/2018, processo administrativo Nº 045/2018, pregão presencial Nº 023/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
 E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 20 de dezembro 2019.

Silmara Oliveira Silva
 Secretária Municipal de Educação

M. F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO
 CNPJ: 04.712.250/0001-05

TESTEMUNHAS

1º _____
 CPF Nº: _____
 2º _____
 CPF Nº: _____



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
 SÃO JOÃO DO PIAUÍ – CMAS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 184 DE 11 DE
 MAIO DE 2009

RESOLUÇÃO Nº 02/2020,

SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 03 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE DA MAMA JESUÍNA ESTRELA (AMAJES) NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

O Conselho Municipal de Assistência Social de São João do Piauí, em Reunião ordinária, realizada no dia 30 de Janeiro de 2020, no uso da competência, que lhe foi conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 184/2009 de 11 de maio de 2009.

Considerando **RESOLUÇÃO Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2014, Do Ministério De Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social** que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o Art. 4º Compete aos Conselhos de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social.

§1º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às entidades ou organizações de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 2º Se a entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, e que não ofertar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de sua sede, a inscrição da entidade ou organização deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º A entidade ou organização de Assistência Social que atua no atendimento e ou assessoramento e ou defesa e garantia de direitos, deve inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realiza sua ação.

Art. 5º A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social é a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Aprovar a Inscrição da entidade: **ASSOCIAÇÃO EM EDUCAÇÃO E SAÚDE DA MAMA JESUÍNA ESTRELA (AMAJES)**, com sede na Rua João Santos, nº 760, Centro, município de São João do Piauí, CEP. 64760-000, - CNPJ: 18.303.709/0001-21, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João do Piauí, como entidade de atendimento, de assessoramento e de defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Conselho Nacional de Assistência Social.

São João do Piauí (PI), 03 de Fevereiro de 2020.

Verônica Ribeiro da Silva

Verônica Ribeiro da Silva
 CPF 025.601.953-30
 Presidente do CMAS de São João do Piauí

(Continua na próxima página)